

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO** **“Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial”**

1.1 - Com o objetivo de incentivar o aprendizado dos estudantes de Indaial, o COAVE e a UNIASSELVI promovem o CONCURSO DE REDAÇÃO “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial”.

1.2 - Para participar do Concurso, de caráter exclusivamente educacional e cultural, não é necessária a compra de qualquer bem, direito ou serviço do COAVE, da UNIASSELVI ou de terceiros e a apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação semelhante.

1.3 – O CONCURSO DE REDAÇÃO “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial” tem caráter exclusivamente educacional e cultural, sendo realizado conforme o artigo 3o, “caput” inciso II da Lei Federal 5.768/71 e o artigo 30 do seu regulamento, Decreto 70.951/72.

### **2. OBJETIVOS**

2.1 - O CONCURSO DE REDAÇÃO “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial” tem como objetivo incentivar os estudantes a uma reflexão sobre a ave-símbolo do seu município, sua importância para o ecossistema e também sobre a natureza em geral.

2.2 - O concurso terá como meta selecionar os 3 (três) melhores trabalhos inscritos, de acordo com os critérios de seleção adiante estabelecidos.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A participação é aberta a qualquer estudante de 5ª a 8ª série (ou 6ª ao 9ª ano) regularmente matriculado em uma das escolas localizadas no município de Indaial no Estado de Santa Catarina.

3.2 - Os participantes desenvolverão uma redação com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) linhas sobre o seguinte tema: “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial”.

3.3 - As redações devem obedecer aos seguintes critérios:

3.3.1 - Coerência da redação com o tema proposto;

3.3.2 - Correto uso da língua portuguesa (levando em consideração o novo acordo ortográfico);

3.3.3 - Desenvolvimento do tema;

3.3.4 – Criatividade;

3.4 - Todas as redações deverão ser inéditas, não podendo ter sido apresentadas em outro âmbito que não o presente Concurso.

3.5 – A redação deverá ser escrita de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, em folha padrão disponibilizada pelo COAVE – Clube de Observadores de Aves do Vale Europeu.

#### **4 - INSCRIÇÕES NO CONCURSO**

4.1 – Todas as escolas de Indaial, sejam públicas (municipais ou estaduais) ou particulares poderão fazer sua inscrição no concurso de redação “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial”.

4.2 - Para efetivar a inscrição, bastará o responsável pela escola preencher e assinar o Formulário de Inscrição, o qual contém as informações necessárias à participação no Concurso.

4.3 - Todas as escolas que preencherem o Formulário de Inscrição ficarão automaticamente inscritas no concurso e receberão um (01) exemplar impresso deste Regulamento, bem como as folhas padrão para Redação.

#### **5 - SELEÇÃO**

5.1 - Cada escola inscrita no concurso será responsável por selecionar a melhor redação de cada turma das series/ anos participantes e encaminhar as mesmas, até o dia 31 de agosto de 2012.

5.2 – As redações deverão ser enviadas para o endereço abaixo, em envelope com os seguintes dizeres:

COAVE – Clube de Observadores de Aves do Vale Europeu  
CONCURSO DE REDAÇÃO “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial”  
Rodovia BR-470, Km 71, n. 1.040 – Bairro Benedito  
CEP: 89130-000 - Indaial – SC

5.3 – As redações podem ser entregues pessoalmente ou por correio, devendo obedecer à data limite para entrega ou postagem que é o dia 31 de agosto de 2012.

5.4 - Deverá constar no envelope, além das redações, um Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos assinados pelo(a) Diretor(a) da escola ou substituto e pelo professor orientador das redações para os fins previstos no item 9 adiante.

#### **6 - COMISSÃO JULGADORA**

6.1 – A comissão julgadora do CONCURSO DE REDAÇÃO “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial” irá selecionar as 3 (três) melhores redações dentre as redações encaminhadas pelas escolas participantes, conforme item 5.1 deste Regulamento.

6.2 – Esta comissão será formada por educadores da UNIASSELVI e membros da direção do COAVE.

6.3 - A análise da comissão julgadora do Concurso será feita até o dia 28 de setembro de 2012 e respeitará os critérios previstos nos itens 3.2 a 3.5 acima.

6.4 – A decisão da comissão julgadora será considerada irrevogável, não cabendo por parte do participante qualquer tipo de ação recorrente.

## **7. PREMIAÇÃO**

7.1 - Os prêmios oferecidos, respeitadas as informações adiante, terão as marcas e especificações escolhidas pelos organizadores do Concurso.

7.2 - Em nenhuma hipótese o premiado poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio ou qualquer parte dele.

7.3 - Os estudantes cujas redações forem selecionadas entre as três melhores do concurso receberão os seguintes prêmios:

1º lugar – Um Netbook.

2º lugar – Uma Câmera fotográfica digital.

3º lugar – Um Binóculos.

7.4 – Os professores orientadores dos estudante autores premiados receberão os seguintes prêmios:

1º lugar – Um Netbook.

2º lugar – Uma Câmera fotográfica digital.

3º lugar – Um Binóculos

7.5 – A escola do estudante premiado em 1º lugar receberá um projetor multimídia.

7.6 – Os três estudantes premiados e seus respectivos professores orientadores, formarão um grupo para uma saída de campo para Observação de Aves, em local e data a serem definidos pelo COAVE.

7.7 - A premiação será entregue no Dia Nacional das Aves, 5 de outubro, nas escolas dos vencedores.

## **8 – CRONOGRAMA**

8.1 - As atividades do Concurso estão previstas para ocorrer de acordo com o seguinte cronograma:

- A) 5 de junho – Lançamento do Concurso;
- B) Até 29 de junho – Inscrição das escolas;
- C) Até 31 de agosto – Recebimento das redações selecionadas pelas escolas;
- D) Até 28 de setembro – Escolha das redações vencedoras;
- E) 5 de outubro – Divulgação do resultado e premiação dos vencedores.

## **9 - USO DE IMAGEM DOS ESTUDANTES**

9.1 - As escolas que efetuarem a inscrição, os alunos que enviarem sua redação para participação no Concurso bem como seus professores orientadores autorizam o Clube de Observadores de Aves do Vale Europeu – COAVE, bem como o Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI a utilizar sua imagem, nome, voz, bem como as redações elaboradas para o concurso em qualquer tipo de mídia e peças promocionais que visem divulgar o concurso de redação “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial” sem qualquer ônus para as entidades promotoras, com observância das normas previstas na Lei no 9610 de 19/02/98 (lei do direito autoral).

9.2 - Caso os estudantes premiados sejam menores de idade será necessário que o seu responsável legal assine o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos.

## **10 - PROTEÇÃO DOS DIREITOS**

10.1 - A proteção legal das redações enviadas ao Concurso de Redação “Saíra-de-sete-cores, a ave-símbolo de Indaial” será de exclusiva responsabilidade do autor, que deverá tomar as medidas cabíveis junto aos órgãos competentes. O promotor do Concurso não assume qualquer responsabilidade em caso de alegação de eventual violação de direitos relativos às redações apresentadas.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – As entidades promotoras não se responsabilizam por danos ou perdas, totais ou parciais, tais como: atos de vandalismo, furto, incêndio, embalagem inadequada, dentre outros, que possam ocorrer com as redações durante o envio, ficando a escola e o aluno, responsáveis pelo envio e, conseqüentemente, por possíveis danos.

11.2 – As entidades promotoras serão responsáveis pelo material enviado durante o período em que estiver sob sua guarda, ou seja, após o recebimento do material.

11.3 – A participação no Concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens, cláusulas e condições deste Regulamento.

11.4 – Serão desclassificados os trabalhos, bem como estudantes e escolas que descumprirem qualquer item deste Regulamento.

11.5 – A data prevista para encerramento deste Concurso – 5 de outubro – não será adiada, mesmo em caso de greve de alguma das escolas participantes.

11.6 – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão decididos pelo Consórcio, cujas decisões serão soberanas.

11.7 – As redações enviadas não serão devolvidas.

Indaial, 5 de junho de 2012.